

MENSAGEM Nº 013/2023

Ingazeira/PE, em 02 de outubro de 2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, para ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa Legislativa, cumprindo a Lei Orgânica Municipal, **EM CARATÉR DE URGÊNCIA**, o **PROJETO DE LEI Nº 12/2023** para autorização de abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei em pauta objetiva atender a adequação do orçamento do Departamento de cultura do Município de Ingazeira, para execução da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

Esperamos contar com o apoio dessa colenda Câmara Legislativa que sempre tem se posicionado em defesa dos interesses da coletividade, observando a urgência da matéria em tela e sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

LUCIANO TORRES

MARTINS:31052363415

Assinado de forma digital por
LUCIANO TORRES
MARTINS:31052363415
Dados: 2023.10.02 11:15:36 -03'00'

LUCIANO TORRES MARTINS
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de Ingazeira. e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 64.411,72 (sesenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos)** para custear despesas com a Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

13.100	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
392	Promoção e Difusão	
13.422.13012.544	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI COMPLEMENTAR 195 /2022 (Lei PAULO GUSTAVO)	
3.3.90.31.99	Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 64.411,72
669.0000	Outros Recursos Vinculados	

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos provenientes das dotações abaixo mencionadas;

20.404	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
9999	Reserva de contingência	
99999999999999	Reserva de contingência	
99909999	Reserva de contingência	R\$ 64.411,72

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 306 de 13 de dezembro de 2021) e a conformidade da despesa com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente (Lei Municipal nº 322 de 19 de setembro de 2022).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2023.

LUCIANO TORRES

MARTINS:31052363415

Assinado de forma digital por LUCIANO
TORRES MARTINS:31052363415
Dados: 2023.10.02 11:15:24 -03'00'

LUCIANO TORRES MARTINS
PREFEITO